



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

DECRETO Nº 46/2020, 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 01 – Secretaria de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro**  
**Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19**

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social**  
**Função: 08 – Assistência Social**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 070 – Proteção Social**  
**Ação: 2.073 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 22 de junho de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

# **ANEXO I**

# **DECRETO FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.674.148/0001-53**  
**Decreto Financeiro Nº 046/2020**  
**JUNHO / 2020**

DECRETO FINANCEIRO Nº 000046/2020, 22 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	2.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	2.000,00
33910400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	2.000,00
44205200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	2.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 090900	2.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**14.000,00**

**Total da Unidade**

**14.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

33900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 090900	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	1.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**7.000,00**

**Total da Unidade**

**7.000,00**

<b>Total</b>	<b>21.000,00</b>
--------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	14.000,00
-----------------------------------	---------------	-----------

**Total do Projeto/Atividade**

**14.000,00**

**Total da Unidade**

**14.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.067 - AÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO

33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 092900	7.000,00
---------------------------------------	---------------	----------

**Total do Projeto/Atividade**


**7.000,00**

**Total da Unidade**

**7.000,00**

<b>Total</b>	<b>21.000,00</b>
--------------	------------------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
EDER JAKES SOUZA AGUIAR  
PREFEITO

CPF: 657.434.155-87